



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 1
Rub. _____

PROCESSO	:	7181-1/2013
PRINCIPAL	:	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
CNPJ	:	14.921.092/0001-57
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO (RELATÓRIO PRELIMINAR)
GESTORES	:	MARCELO FERRA DE CARVALHO PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
RELATOR	:	CONSELHEIRO VALTER ALBANO

PREZADO SENHOR SECRETÁRIO,

Trata-se do relatório preliminar das Contas Anuais de Gestão da Procuradoria Geral de Justiça, referente ao exercício de 2013, período em que o Ente esteve sob a gestão dos Procuradores-gerais de Justiça Marcelo Ferra de Carvalho (01/01/2013 a 08/03/2013), e Paulo Roberto Jorge do Prado (08/03/2013 a 31/12/2013).

O relatório técnico preliminar de auditoria, desenvolvido pelo Auditor Público Externo Osiel Mendes de Oliveira, e pelo Técnico de Controle Público Externo Jaime Carlos Kreutz, apresentou conclusão nos termos que seguem:

- a) pela citação do Procurador-geral de Justiça **Paulo Roberto Jorge do Prado**, gestor da PGJ no período entre 08/03/2013 a 31/12/2013, para prestar esclarecimentos sobre os achados de auditoria de números **9.1 (9.1.1); 9.2 (9.2.1 e 9.2.2); 9.3 (9.3.1); e 9.4 (9.4.1)**;
- b) pela citação do Procurador-geral de Justiça **Marcelo Ferra de Carvalho**, gestor da PGJ no período entre 01/01/2013 a 08/03/2013, para prestar esclarecimentos sobre os achados de auditoria de números **9.2 (9.2.1 e 9.2.2); 9.3 (9.3.1); e**

9.4 (9.4.1);

- c) pela citação do Secretário Geral de Gabinete da PGJ e Ordenador de Despesas no período entre 01/01/2013 e 08/03/2013, Sr. **Mauro Benedito Pouso Curvo**, para prestar esclarecimentos sobre os achados de auditoria de números **9.1 (9.1.1); 9.3 (9.3.1); e 9.4 (9.4.1)**;
- d) pela citação da Diretora Geral da PGJ e Ordenadora de Despesas no período entre 01/01/2013 e 31/12/2013, Sra. **Cláudia Di Giacomo Mariano**, para prestar esclarecimentos sobre os achados de auditoria de números **9.3 (9.3.1); e 9.4 (9.4.1)**;
- e) pela citação da Procuradora-geral de Justiça Adjunta da PGJ e Ordenadora de Despesas no período entre 01/01/2013 e 08/03/2013, Sra. **Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres**, para prestar esclarecimentos sobre os achados de auditoria de números **9.3 (9.3.1); e 9.4 (9.4.1)**;
- f) pela citação do Procurador-geral de Justiça Adjunto da PGJ e Ordenadora de Despesas no período entre 12/08/2013 e 31/12/2013, Sr. **Hélio Fredolino Faust**, para prestar esclarecimentos sobre os achados de auditoria de números **9.3 (9.3.1); e 9.4 (9.4.1)**;
- g) pela citação do Secretário Geral de Administração da PGJ e Ordenador de Despesas no período entre 01/01/2013 e 08/03/2013, Sr. **Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques**, para prestar esclarecimentos sobre os achados de auditoria de números **9.3 (9.3.1); e 9.4 (9.4.1)**;
- h) pela citação do Auditor de Controle Interno da PGJ, Sr. **Ricardo Dias Ferreira**, para prestar esclarecimentos sobre os achados de auditoria de números **9.3 (9.3.1); e 9.4 (9.4.1)**;



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secev-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 3
Rub. _____

- i) pela citação do Contador da PGJ durante o período de 01/01/2013 a 02/05/2013, Sr. **Anderson Matos**, para prestar esclarecimentos sobre os achados de auditoria de números **9.2 (9.2.1 e 9.2.2)**;
- j) pela citação do Contador da PGJ durante o período de 03/05/2013 a 31/12/2013, Sr. **Carlos Soares Aquino Junior**, para prestar esclarecimentos sobre os achados de auditoria de números **9.2 (9.2.1 e 9.2.2)**;

Anota-se que as citações registradas nos parágrafos anteriores concedem aos responsáveis o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da CR, devendo ser realizada da forma prescrita nos arts. 256, § 1º, e 257 da Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007 (Regimento Interno), bem como no art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 269/2007 (Lei Orgânica), sendo-lhes permitida, ou aos seus procuradores, devidamente constituídos, a possibilidade de vista dos autos, nos termos do art. 140, § 2º, do Regimento Interno.

Diante do exposto, sugere-se que o processo seja encaminhado ao Conselheiro Relator para conhecimento e providências de citação.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2014.

FLÁVIO VIEIRA

Subsecretário de Controle Externo



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 4
Rub. _____

Ex.^{mo} senhor Conselheiro Relator,
Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as
providências cabíveis.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO

Secretário de Controle Externo